

ECONOMIAS MISTAS

CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 6726 – A

Presidente da Cidasc, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia e nos termos do rito estabelecido pela LC 491/2010, resolve PRORROGAR a portaria nº 30525 publicada no DOE em 14/11/2025, que instaurou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar as condutas do empregado A.W.R., matrícula nº 002805-3, referente ao uso indevido de veículo oficial com envolvimento em acidente de trânsito, abandono do posto de trabalho e consumo de bebidas alcoólicas em ambiente de trabalho. Os membros que constituem a comissão são: Hugo Alves dos Santos (Presidente), Simone Iffert Martins e Juliana Aparecida Alves de Faria (Membros Efetivos). Prorrogação da Portaria 30525, conforme autorização da Presidência. Data Fim: 16/06/2026 - SGPc CIDASC 6880/2025.

Cod. Mat.: 1176212

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 03/2026, data da assinatura digital. Dispõe sobre o período do vazio sanitário do maracujazeiro-azedo no ano de 2026.

A Diretoria da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – Cidasc, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 727, de 20 de julho de 2020; pelo art. 3º da Portaria SAR nº 17, de 15 de março de 2022; pelo art. 80 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e pelo inciso III do art. 58 de seu Estatuto Social,

Considerando o histórico de cumprimento do vazio sanitário pelos produtores de maracujá-azedo nos anos anteriores;

Considerando as particularidades regionais do cultivo em função da altitude e nível tecnológico das propriedades;

Considerando as demandas apresentadas por produtores e entidades representativas da cadeia produtiva do maracujá;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 3º da Portaria SAR nº 17/2022, que permite diferenciação regional nos períodos do vazio sanitário;

RESOLVE: Art. 1º Estabelecer o período do vazio sanitário do maracujazeiro-azedo para a safra 2026/2027 no Estado de Santa Catarina, sem alterações em relação à safra anterior, conforme os seguintes calendários regionais:

I – De 01 de julho a 30 de julho de 2026: Araquari, Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Gaiivota, Barra Velha, Corupá, Criciúma, Ermo, Forquilha, Garuva, Guaramirim, Içara, Itapoá, Jacinto Machado, Jaraguá do Sul, Joinville, Maracajá, Massaranduba, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São Francisco do

Sul, São João do Itaperiú, São João do Sul, Schroeder, Sombrio, Timbé do Sul, Turvo;

II - De 11 de julho a 09 de agosto de 2026: Ascurra, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenuau, Bombinhas, Brusque, Camboriú, Campo Alegre, Canelinha, Capivari de Baixo, Cocal do Sul, Doutor Pedrinho, Florianópolis, Garopaba, Gaspar, Governador Celso Ramos, Guabiruba, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Indaial, Itajaí, Itapema, Jaguaruna, Laguna, Luiz Alves, Morro da Fumaça, Navegantes, Nova Veneza, Palhoça, Paulo Lopes, Penha, Pomerode, Porto Belo, Rio dos Cedros, Rio Negrinho, Rodeio, Sangão, São Bento do Sul, São José, Siderópolis, Tijucas, Timbó;

III - De 21 de julho a 19 de agosto de 2026: Demais municípios do estado não listados nos incisos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, data da assinatura digital - Celles Regina de Matos - Presidente Débora Reis Trindade de Andrade Presidente Diretora de Defesa Agropecuária

Cod. Mat.: 1176149

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-COHAB/SC (EM LIQUIDAÇÃO) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se de **forma semipresencial**, conforme **observações** abaixo, em **23 de abril de 2026, às 14:30 horas**, na Rua Felipe Schmidt, 249, 9º andar, Centro Comercial Aderbal Ramos da Silva (ARS), Centro, na cidade de Florianópolis/SC, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

1. deliberar sobre as Contas do Exercício Social de 2025, representadas pelo Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, incluindo pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes;
2. deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos;
3. eleger/reconduzir e/ou substituir os membros do Conselho Fiscal e fixar a remuneração dos mesmos;
4. prestar contas dos atos e operações praticadas pelo liquidante e apresentar relatório e balanço do estado da liquidação, nos termos do art. 213 da Lei federal 6.404/1976;
5. tratar de outros assuntos de interesse da Companhia.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

MARCOS DANIEL DA CUNHA

Liquidante COHAB-SC

Observações – Assembleia Geral Semipresencial

a) Conforme disposições da Lei Federal 14030/2020, da Lei Federal 6404/1976, da Lei 10406/2002, da Lei 5764/1971 e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020, a Assembleia será realizada de forma semipresencial, podendo contar com a participação e votação dos acionistas presencialmente na Sede da COHAB/SC ou à distância por meio eletrônico, modalidade na qual o acionista poderá participar e votar, cadastrando-se previamente até 30 (trinta) minutos antes do horário e data estipulados para a realização da AGO/AGE;

b) O cadastro prévio dos acionistas deverá ser requerido através de envio de requerimento/mensagem eletrônica ao endereço gab@cohab.sc.gov.br, com o título ACIONISTA - ASSEMBLEIA GERAL 23 DE ABRIL DE 2026 e contendo cópia digitalizada e legível da Carteira de Identidade e CPF do acionista. Quando do cadastramento, o acionista receberá todas as instruções necessárias para participação e votação à distância;

c) Para participação e votação à distância por meio eletrônico, os acionistas deverão se utilizar de computador/notebook ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, acesso à internet e ter instalado previamente o aplicativo gratuito de videoconferência GOOGLE MEET (download no endereço eletrônico <https://meet.google.com/>);

Os documentos e informações referentes aos assuntos da pauta da Assembleia AGO/AGE estão disponíveis sob a forma digital, podendo ser requisitados pelos acionistas interessados e cadastrados através de envio de mensagem eletrônica ao endereço gab@cohab.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1176076

SCPAR – PORTO DE IMBITUBA

PORTARIA Nº 013, de 10 de abril de 2026. A Diretoria Executiva dos Portos de Imbituba e Laguna, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de conclusão de etapas relevantes que demandam aprofundamento técnico e adequada instrução processual, especialmente quanto aos seguintes itens em andamento: a finalização do Termo de Referência para a contratação dos serviços de dragagem no Porto de Imbituba, bem como a devida instrução do respectivo processo de contratação; a emissão de parecer técnico referente à dragagem e à derrocagem do Berço 3, conforme deliberação da Diretoria Executiva, incluindo a completa instrução do processo administrativo correspondente; a instrução do processo de contratação de projeto básico para a contenção de sedimentos na retaguarda do Cais 3, etapa fundamental para a viabilização de intervenções futuras. Resolve: Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 005, de 13 de janeiro de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Signatários: Diretor-Presidente em exercício, Sr. Elivelton Luiz Doré, o Diretor de Gestão e Finanças, Fabiano Ramalho e o Diretor de Infraestrutura, José João Tavares.

Cod. Mat.: 1176079

Uma Jornada de Transformação

No decorrer dessas nove décadas, o Diário Oficial deixou de ser apenas um acervo de folhas de papel para se tornar uma plataforma digital robusta.

► A Era do Papel: Durante a maior parte de sua história, o DOE foi impresso pela Imprensa Oficial, com sua tiragem física distribuída por todos os cantos do estado e fora dele.

► A Revolução Digital: A transição para o formato eletrônico não foi apenas uma mudança de suporte, mas um salto em sustentabilidade, economia de recursos e agilidade.

► Acesso Democrático: Hoje, qualquer cidadão pode consultar atos governamentais, editais, nomeações e leis com apenas alguns cliques, fortalecendo o controle social.

